



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA 169/2021

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 061/2.002 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

Considerando a necessidade de prorrogar a portaria 066/2021 publicada no diário oficial no dia 28 de janeiro 2021, pag. 421 da comissão do processo administrativo. .

RESOLVE

Art.1º Nos termos da Lei 061/2.002 resolve prorrogar pelo prazo de 60 dias, que nomeia as servidoras para fazer parte da comissão **RONIZE APARECIDA CHIODI FORLIN, CICERA RICARDO FURQUIM e SILVANA CARRARA**, para sob a Presidência da primeira, comporem a **Comissão de Processo Administrativo** destinada a apurar os fatos e atos praticados na convocação e posse dos candidatos classificados no Concurso Público 001/2018, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato, em desacordo com o que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma do seu art. 21, que veda o aumento de despesas com pessoal nos 180 dias que antecedem a posse dos novos gestores eleitos, configurando anulação do ato de nomeação de pessoal, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação desta Portaria e concluí-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena,
Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2021.

PAULINHO BORTOLINI
– Prefeito Municipal –

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.